

Lei nº 25/73

Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional

O Prefeito municipal de Curitiba
no uso das atribuições que lhe
são conferidas, por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal
de Curitiba, aprovou e eu
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a executiva au-
torizada a abrir um crédito adicional
até a importância de R\$ 1.500,00 (um
mil e quinhentas cruzeiras) Suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente.

Serviços Administrativos

Seção de Expediente

16-31-30-09. Serviços de trânsito ... R\$ 1.500,00

Art. 2º O crédito autorizado
no artigo anterior será aberto com recur-
sos provenientes da anulação parcial da
seguinte dotação orçamentária vigente e na
mesma importância.

Administração Superior Executiva
Gabinete do Prefeito

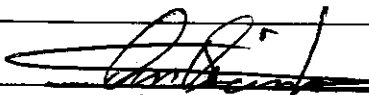
24

50

09. 31.40-02 Encargos Diversos. . . ora \$ 500,00

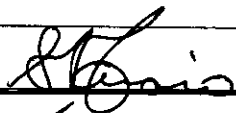
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de junho de 1973



Antônia Vicente das Santos
Presidente municipal

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra, e registrada nesta Secretaria.



Sebastião Araújo
Secretaria aux. de Contabilidade